



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



DECRETO Nº 268/14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA horário especial de atendimento nos estabelecimentos comerciais de Não-Me-Toque, durante o mês e dezembro de 2014.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 151 do Código de Posturas do Município e atendendo solicitação da ACINT – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Não-Me-Toque;

DECRETA:

Art. 1º. É autorizado horário especial, optativo, de atendimento nos estabelecimentos comerciais de Não-Me-Toque - RS, durante o mês de dezembro de 2014, em virtude das festividades natalinas:

DEZEMBRO DE 2014	HORÁRIO
Nos dias 01 a 05	Até às 19h
Nos dias 06, 13 e 20	Das 14h às 17h
Nos dias 08 a 12	Até às 20h
Nos dias 15 a 19	Até às 20h
Nos dias 22 a 23	Até às 20h
Dia 24	Até às 17h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sílvia Raquel Warken Wasmuth
Secretária Adjunta respondendo pelo expediente
da Secretaria de Administração e Planejamento